GABINETE VEREADORA CRIS HAMERA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 173/2022
EMENTA: Denomina via pública de Oliria Vivan Perusso
AUTOR: Dirceu Luiz Boaretto
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 05 de outubro de 2022
RELATOR: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Através do projeto em análise o Vereador proponente pretende denominar via pública situada no Loteamento Monte Belo II, no Bairro Industrial, com o nome de Oliria Vivan Perusso.

Em sua justificativa, destaca que a referida denominação tem o intuito de prestar uma justa homenagem à senhora Oliria Vivan Perusso e sua tradicional e pioneira família, em nossa cidade.

O proponente enfatiza que a homenageada foi uma mulher guerreira, trabalhadora, mãe amorosa que, juntamente com o esposo cuidou e educou os dois filhos, Ressalta também que através da proposição busca homenagear a senhora Oliria que em muito contribuiu para o crescimento de nosso Município.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, a matéria em análise empregou a linguagem e as estruturas formais que asseguram uma boa interpretação da norma, com coerência e compreensão, dessa forma atingindo sua finalidade.

III - VOTO DO RELATOR

Quanto ao mérito, verifica-se que a proposição busca homenagear a cidadã pato-branquense Oliria Vivan Perusso. A proposição está acompanhada dos documentos que obedecem ao contido na Lei nº 2.347 de 15 de junho de 2004. Diante do exposto, após análise do Projeto de Lei nº 173/2022, verifica-se que atende ao que dispõe o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, razão pela qual opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL.**

Pato Branco, 19 de outubro de 2022

MARIA CRISTINA DE
OLIVEIRA RODRIGUES
HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 19/10/2022
16:53:35

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, acompanham o voto desta relatora ao Projeto de nº 168/2022.

Pato Branco, 13 de outubro de 2022

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Vereador PP
ACT-Safeweb 19/10/2022 18:35:31

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 19/10/2022 17:35:18

MARCOS JUNIOR MARINI
VEREADOR - PODEMOS
ACT-Safeweb 19/10/2022 16:59:14

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 19/10/2022 16:53:18